



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.874 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
'ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO
SUDOESTE DE MINAS GERAIS - AEMS'."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste de Minas Gerais - AEMS**, sociedade civil desportiva sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas - "A-5", sob o número de ordem 769 (setecentos e sessenta e nove), com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1215, de 07/05/95.
smg/rms.